

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**DADOS DO CURSO**

Nome do Curso		Período Mínimo de Integralização	<input type="checkbox"/> 6 meses	<input type="checkbox"/> 10 meses	<input type="checkbox"/> 12 meses
Polo	UF	Gestor(a)			

**DADOS DO(A) ESTUDANTE (CONTRATANTE)**

Nome Completo					
Data de Nasc.	/	/	Nacionalidade	Naturalidade	UF
RG	Orgão Emissor		Data Expedição / /		
CPF	Estado Civil		Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço			Nº	Complemento	
Bairro		Cidade	Estado		CEP
Telefone Residencial	DDD	Telefone Comercial	DDD	Celular Operadora	DDD
E-mail (1)					
E-mail (2)					
Portador do Diploma de Graduação em				Data de Conclusão / /	
Graduado na Instituição de Ensino					

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O estudante opta pelo Trabalho de Conclusão de Curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Monografia ou	<input type="checkbox"/> Artigo Científico	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	--	--	------------------------------

**FORMAS DE PAGAMENTO**

Formas de Pagamento	<input type="checkbox"/> Boleto	Dia do mês do vencimento das parcelas										
	<input type="checkbox"/> Cartão de Crédito	<input type="checkbox"/> Corte 05 Vencimento 05	<input type="checkbox"/> Corte 12 Vencimento 12	<input type="checkbox"/> Corte 20 Vencimento 20	<input type="checkbox"/> Corte 25 Vencimento 25							
Valor Bruto Total do Curso	Percentual de Bolsa Requerido		Quantidade de Parcelas	Valor Líquido de cada Parcela								
Data Base da Turma	DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO
	05			12			20			25		
	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		

**DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

Se o responsável financeiro (emissor do cheque) for diferente do estudante preencher os dados abaixo.  
Assinalar o destinatário da Nota Fiscal: Estudante  Responsável Financeiro

Nome Completo											
Data de Nasc.	/	/	Nacionalidade	Naturalidade	UF						
Estado Civil	Grau de Parentesco										
RG	Orgão Emissor		Data Expedição / /								
CPF	Sexo		<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino							
E-mail (1)											
E-mail (2)											
Endereço				Nº	Complemento						
Bairro		Cidade	Estado		CEP						
Telefone Residencial	DDD	Telefone Comercial	DDD	Celular Operadora	DDD						

Eu abaixo assinado e declarante dos dados anteriormente descritos, venho requerer à **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI**, o deferimento deste requerimento de matrícula. Declaro, ainda, que aceito as condições estabelecidas pela Instituição, neste Requerimento de Matrícula, no Regimento Interno, no Contrato de Prestação de Serviços, bem como em eventuais instruções complementares, estando ciente de que:

- Este requerimento de matrícula é parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais o qual foi lido e assinado por mim;
- Caso eu seja beneficiário de conveniada e esteja requerendo concessão de bolsa, devo aguardar a apreciação e provável aceite por ocasião da análise do requerimento de matrícula. A Faculdade Internacional Signorelli se resguarda, unilateralmente, a indeferir tal requerimento, caso não sejam apresentadas as documentações exigidas no ato da inscrição;
- A matrícula como estudante do curso de pós-graduação só será deferida após a validação dos documentos abaixo relacionados:
  - ✓ CPF (cópia);
  - ✓ Identidade (cópia);
  - ✓ Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia do original);
  - ✓ Comprovante de residência (cópia);
  - ✓ Contrato de prestação de serviços educacionais assinado;
  - ✓ Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.
- A não entrega dos documentos acima acarretará no indeferimento da matrícula, e, portanto, tornando-se sem efeito o contrato de prestação de serviços educacionais.
- Assumo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Assumo, ainda, a responsabilidade pela conferência de todos os dados constantes do cadastro de documentos e da plataforma escolar, sendo de minha responsabilidade informar qualquer divergência.
- Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações e documentos, acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 297, 298, 299 e demais do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Estudante

#### TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente que os documentos abaixo assinalados deverão ser entregues no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

- ( ) 1 foto 3x4 (recente);
- ( ) certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ( ) diploma de graduação (cópia);
- ( ) histórico de graduação (cópia).

Declaro e concordo que a documentação acima assinalada é indispensável ao processo de certificação do curso de Pós-Graduação da Faculdade Internacional Signorelli, tendo conhecimento de que, a não apresentação do diploma de graduação com data de conclusão de curso anterior a data de início das aulas, caracteriza certificação em curso livre e não de pós-graduação *lato sensu*. A regra se aplica conforme a **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, **Artigos 44 e 48** e a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, CNE/CES, Artº 1, Parágrafo 1º, que determina que os cursos de pós-graduação, em nível de especialização estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior em instituição reconhecida pelo MEC e que de acordo com o **Art. 476 do Código Civil/2002**, "**Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro.**" E também conforme **Art. 113 do Código Civil 2002**, "**Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.**" Desta forma, ratifico que a presente declaração é prestada de boa-fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Estudante

#### ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA GERAL DA FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI

Secretaria Geral

Assinatura

- Deferido
- Indeferido

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA**

**NO POLO** \_\_\_\_\_

**DATA BASE DA TURMA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>QUADRO RESUMO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>MODALIDADE:</b> ( ) Presencial ( ) A Distância	
<b>CURSO:</b>	
<b>TURNO:</b> ( ) Manhã ( ) Noite ( ) Sábado – Integral ( ) Outros (especificar):	
<b>DATA DA MATRÍCULA:</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 ANO.</b>
<b>CPF/MF N°:</b>	<b>RG N°:</b>
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO PARA COBRANÇA OU CORRESPONDÊNCIAS:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONES:</b> ( )	<b>POSSUI MENOS DE 18 ANOS: NÃO</b>
<b>PAGAMENTO:</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>
<b>Nº. DE PARCELAS:</b>	<b>VALOR DE CADA PARCELA:</b>
<b>BOLSA DE ESTUDOS:</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>FATO GERADOR DA BOLSA:</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado por entidade educacional privada, sob a égide da Constituição Federal e do Código Civil Brasileiro no que for aplicável a espécie, sendo certos que os valores avençados neste instrumento são os resultados da compatibilização dos preços com os custos e com o Planejamento Econômico-Financeiro-Pedagógico da **CONTRATADA** para a **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI** nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A entidade educacional prestadora dos serviços subordina-se às obrigações e goza dos direitos concedidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelas Resoluções MEC nº: 01/2007, 01/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI** é entidade de ensino superior autorizada pelo MEC – Ministério da Educação, pela PORTARIA 260 de 24 de março de 2009 e tem sua PÓS- GRADUAÇÃO *LATU SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura pela PORTARIA 557/2015/MEC, estando a **CONTRATADA** legalmente habilitada para ofertar o curso, descrito no **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e objeto deste contrato, não tendo, portanto, a **CONTRATADA** a obrigatoriedade de cadastrá-lo em órgãos ou conselhos de classes pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** consistindo estes serviços na realização de um curso de Pós - Graduação na modalidade presencial ou a distância, conforme identificado no **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e no **QUADRO RESUMO DE FOLHAS UM**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O curso objeto deste contrato terá a duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser integralizado a partir da data base da turma e em prazo mínimo de integralização, conforme descrito no **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No prazo previsto no parágrafo primeiro e no “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**”, estão incluídos os prazos destinados às atividades, trabalhos e estágio, nos cursos em que este é obrigatório, em tempo hábil para correção e integralização do curso dentro de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após o prazo de 12 (doze) meses, a **CONTRATANTE**, que não tiver cumprido com as exigências acadêmicas e documentais, fará jus a um certificado de extensão com carga horária referente às disciplinas cursadas e aprovadas, que deverá ser requerido diretamente à Secretaria Geral da Faculdade, pelo e-mail [secretaria@signorelli.edu.br](mailto:secretaria@signorelli.edu.br), com cópia para [extensaonline@signorelli.edu.br](mailto:extensaonline@signorelli.edu.br), através de requerimento próprio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATANTE** declara ter ciência de que o curso objeto do presente contrato é prestado para graduados, a teor da Resolução nº. 01/2018, razão pela qual aceita que o certificado de conclusão da Pós Graduação somente seja emitido após: a) o deferimento do **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** pela Secretaria Geral da Faculdade, b) a conclusão de suas obrigações acadêmicas e financeiras junto à **CONTRATADA** e c) a apresentação das cópias autenticadas do diploma de graduação e do histórico acadêmico.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** estará sujeita às normas do **Regimento Interno** da **CONTRATADA**, que passa (o Regimento) a integrar o presente instrumento para aplicação subsidiária, estando este Regimento disponível na página da internet da Faculdade ([www.signorelli.edu.br](http://www.signorelli.edu.br)).

**PARÁGRAFO SEXTO:** A formalização da matrícula da **CONTRATANTE** se efetivará após o deferimento pela **SECRETARIA GERAL** da **FACULDADE** do “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**” e da entrega dos documentos nele indicados, uma vez que o “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**” é parte integrante deste contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A confirmação do deferimento da matrícula da **CONTRATANTE** se dá com a liberação do acesso à plataforma educacional da **CONTRATADA** para cadastro pelo **ESTUDANTE**, que será disponibilizada no prazo de até 20 dias úteis, a partir da data base da turma, informação esta constante no “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**.”

**PARÁGRAFO OITAVO:** Findo o prazo máximo de integralização do curso, previsto no parágrafo primeiro, qual seja 12 (doze) meses, a **CONTRATANTE** não terá mais acesso a plataforma educacional do curso e a biblioteca virtual, eis que esgotado o prazo para sua conclusão.

**PARÁGRAFO NONO: NÃO SERÁ PERMITIDO AO ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO A TRANSFERÊNCIA DE POLO E/OU CURSO.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CURSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, ora contratados, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor na forma e no prazo de pagamento descritos no “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**”, e, no quadro resumo de folhas um.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Entende-se como **POLO** o local regional de apoio acadêmico, administrativo, financeiro e do encontro presencial para orientações acadêmicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de haver indeferimento da matrícula da **CONTRATANTE** por parte da **SECRETARIA GERAL DA FACULDADE**, a **CONTRATANTE** poderá optar entre receber a restituição dos valores da primeira parcela, pagos quando da pré-inscrição, ou utilizar o crédito para realização de nova matrícula na próxima turma, tão logo, sua documentação esteja apta a uma nova apresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal e recibo de quitação em favor da **CONTRATANTE**, ou do responsável financeiro, conforme identificado no “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**”.

**PARÁGRAFO QUARTO: NÃO SE INCLUEM NESTE CONTRATO** a prestação dos serviços especiais de recuperação e atualizações; **CUSTOS COM POSTAGENS DE DOCUMENTOS**; adaptação e complementação de disciplinas; reciclagem; seminários; cursos de extensão; segunda chamada; exames especiais e de segunda época; e segunda via de certificado e histórico escolar e demais documentos; os quais terão seus procedimentos e respectivas taxas determinadas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os boletos bancários serão enviados pelo **CONTRATADO**, através dos correios, para o endereço do **CONTRATANTE** indicado no quadro resumo de folhas um deste contrato e no “**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**” como “endereço para envio de cobrança”, sendo que no caso do **CONTRATANTE** não receber o boleto o mesmo se obriga a retirar por sua própria iniciativa a segunda via do boleto na plataforma educacional. Não será aceita pelo **CONTRATADO** a postergação de datas de vencimento ou abono de multas e juros por alegação de não recebimento de boleto.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para a emissão do certificado de conclusão do curso, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** não poderá ter pendências financeiras, documentais e acadêmicas em relação ao programa realizado, sendo que no caso de parcelamentos superiores ao período de integralização do curso, a **CONTRATANTE** deverá quitar as parcelas vincendas como condição para requerimento da emissão do Certificado de Conclusão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **CONTRATADA** autoriza o responsável pelo **POLO** a cobrar taxa de administração de serviço ao estudante no valor máximo de uma mensalidade do curso, não sendo esta taxa correspondente a remuneração de quaisquer serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará por tempo determinado pelo prazo indicado no quadro resumo de folhas um que será contabilizado entre a data da pré-inscrição do curso e a data da expedição da certificação do curso à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente contrato, na hipótese de a **CONTRATANTE** não integralizar seu curso no prazo máximo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA OU RESCISÃO DO CONTRATO**

O trancamento ou o cancelamento de matrícula são atos formais que deverão ser realizados através de “**REQUERIMENTO MANUAL NA SECRETARIA /POLO**” da Faculdade, motivo pelo qual não serão acatados pedidos dessa natureza que sejam feitos por e-mail. O trancamento ou o cancelamento são os atos eficazes para suspender a cobrança das parcelas vincendas, subsistindo a obrigação em relação às parcelas vencidas e não pagas, independentemente das faltas às aulas ou não aproveitamento nas disciplinas por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para efetivar o trancamento ou cancelamento de matrícula, a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com as parcelas devidas até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, firmar um Instrumento de Confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito para com a **CONTRATADA** e acordando a forma de pagamento.

1. Uma vez solicitado o trancamento e/ou cancelamento, o estudante estará automaticamente desligado do programa, cessando seu vínculo com a Instituição, e só poderá ingressar novamente por meio de uma reabertura ou nova matrícula;
2. Durante o trancamento, haverá suspensão de curso, assim como do pagamento das mensalidades, sendo a mensalidade do mês de trancamento devida;
3. O estudante pode requerer afastamento do curso somente 1 (uma) vez por meio de pedido de trancamento de matrícula, devidamente justificado. Um segundo trancamento não poderá ser concedido. Nesse caso, o estudante deverá realizar uma nova matrícula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá devolução dos valores pagos, caso a **CONTRATANTE**, devidamente matriculado, requeira trancamento ou cancelamento de matrícula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Reabertura de Matrícula fica condicionada ao oferecimento do curso na época da solicitação, assim como à existência de vagas, não sendo garantido à **CONTRATANTE** o direito de usufruir os serviços da estrutura curricular que se praticava no momento de sua contratação originária.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ATRASO, DA INADIMPLÊNCIA E DAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO**

Em caso de atraso e/ou inadimplência, caracterizada pela falta de pagamento de parcela da semestralidade, a **CONTRATADA** se resguarda ao direito de realizar os seguintes procedimentos de cobrança a contar de seu vencimento: a) a partir do 5º dia corrido efetuar contato telefônico com a **CONTRATANTE**; b) a partir do 10º dia corrido, emitir e enviar **AVISO DE DÉBITO**, SMS e E-MAIL; c) após o 30º dia corrido, inclusão do nome e do CPF da **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito como, por exemplo, o SPC, e, transferência do título à empresa de cobrança especializada; d) após o 90º dia corrido, protesto do débito em cartório de Protesto de Títulos, ficando o devedor responsável pelo pagamento dos emolumentos; e) após o 180º dia corrido, propositura de ação executiva ou monitória, consubstanciada no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** que, neste ato, a **CONTRATANTE** confessa como dívida líquida e certa;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATADO** poderá realizar seus procedimentos de cobrança através de empresa especializada ou de profissionais de advocacia, sendo que neste caso a **CONTRATANTE E/OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO** inadimplente responderá, também, pelos encargos devidos e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor do débito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa especializada de cobrança e/ou os profissionais de advocacia estão autorizados pela **CONTRATADA** a emitir notas promissórias, duplicatas de serviço no valor do crédito em aberto e/ou efetuar o protesto do título em cartório contra a **CONTRATANTE E/OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO QUE É AVALISTA**, caso em que os devedores responderão, também, pelos encargos advocatícios, despesas cartorárias e emolumentos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As partes atribuem ao presente Contrato plena eficácia e força de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos da legislação vigente – Artigo 784 da Lei 13105 de 16 de Março de 2015.



**PARÁGRAFO QUARTO:** Em caso da inadimplência perdurar por mais de 90 (noventa) dias, o **CONTRATADO** poderá adotar as seguintes medidas (cumulativamente ou não): a) Suspender a prestação de serviços nos termos do artigo 6º da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999, combinado com o artigo 477 do Código Civil Brasileiro; b) Promover o desligamento do(a) estudante(a).

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o(a) **CONTRATANTE** entre em situação de inadimplência, deverá adotar os seguintes procedimentos para quitação da dívida:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento diretamente no banco, através do boleto;
- b) Atraso de 31 a 59 dias, deverá entrar em contato com a Central de Relacionamentos pelo telefone 3312-3065;
- c) Atraso superior a 60 dias, entrar em contato com a assessoria de cobrança em telefone a ser fornecido pela Central de Relacionamentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO**

A **CONTRATANTE** deverá requerer seu certificado de conclusão de curso após o cumprimento de todas as exigências acadêmicas, documentais e financeiras, sendo que a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 dias úteis, a contar da data do requerimento da **CONTRATANTE**, para emissão do **CERTIFICADO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo previsto no caput tem início na data do requerimento desde que as exigências para a expedição do documento estejam devidamente cumpridas, caso contrário o prazo se inicia na data do cumprimento da última exigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O requerimento tratado no caput deverá ser feito através de formulário próprio encaminhando ao email [secretaria@signorelli.edu.br](mailto:secretaria@signorelli.edu.br).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATANTE** declara ter ciência de que seu certificado não será expedido enquanto não cumpridas às exigências previstas no caput.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A **CONTRATANTE** poderá optar por realizar seu trabalho de conclusão de curso na modalidade de MONOGRAFIA, ARTIGO CIENTÍFICO OU OPTAR POR NÃO REALIZAR nos termos da resolução 01/2018 da Câmara de Educação Superior/ Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação, devendo comunicar no requerimento de matrícula a sua decisão, que será irrevogável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após comunicada a opção, não será permitido a **CONTRATANTE** modificar sua escolha.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de seu título de pós-graduação não ser aceito em concursos ou para fins de promoção em órgãos públicos e /ou empresas públicas e privadas, caso opte por artigo científico, ou, por não realizar trabalho de conclusão de curso.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS CASOS EXTRAORDINÁRIOS**

Os casos extraordinários serão tratados na forma da lei e nos termos dos parágrafos subsequentes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** será indenizada pela **CONTRATANTE** por qualquer dano ou prejuízo que este, seu preposto ou acompanhante, venha a causar nos edifícios, instalações, mobiliários ou equipamentos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização decorrentes do extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento da **CONTRATADA**, inclusive dinheiro ou documentos pertencentes ou sob a posse da contratante ou de seus prepostos ou acompanhantes, exceto se decorrentes dos atos dos seus subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATANTE** fica ciente, ainda, que a **CONTRATADA** não presta quaisquer tipos de serviços em relação ao estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo,

*Mantenedora* - Av. Geremário Dantas, 1286 - Freguesia – Jacarepaguá - CEP 22760-401 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Rua Araguaia, 3 - Freguesia – Jacarepaguá - CEP 22745-270 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

[www.faculdaadesignorelli.edu.br](http://www.faculdaadesignorelli.edu.br) - Tel.: 55(21) 3312 -3000

Versão 30.10.2018 - 2019

portanto, para si, a responsabilidade de indenizações por danos de qualquer natureza inclusive furtos, incêndios, atropelamentos e colisões que venham a ocorrer nos pátios interno-externos, ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer tolerância ou concessão da **CONTRATADA**, na observância dos termos do presente contrato, é mera liberalidade, não constituindo em hipótese alguma novação ou precedente intocáveis pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATANTE** assume toda a responsabilidade, perante a prática de cópia ou plágio de obras ou fragmentos de obras de autores, qualquer que seja, tanto em material impresso como de internet, nos aspectos educacionais e legais, passando a deter todas e quaisquer responsabilidades diante de situações ilícitas editoriais e acadêmicas no que se referem às atividades de produções textuais e monografias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATANTE** se obriga a manter seus dados de contato, telefone, email e endereço, atualizados para o caso da necessidade de envio de documentação ao mesmo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **CONTRATANTE** se compromete a retirar eventuais postagens nas redes sociais e/ou sites de reclamação, no prazo de 48(quarenta e oito horas) horas após a resolução do problema que originou a postagem, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pela não retirada da postagem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

As partes elegem o foro de localização da sede da **CONTRATADA** como o competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, frente a duas testemunhas abaixo subscritas, conferindo-lhe força de título executivo extrajudicial, nos precisos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda. – IGES**



**Hercules Pereira**  
*Diretor Presidente*

#### **TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_